



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de cartório para prestação de serviços, tais como: registros de atas, reconhecimento de firmas, autenticações, dentre outros. Conforme necessidade do município de Doutor Severiano/RN, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Ficando inexigibilidade a favor da empresa **DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, CNPJ: **08.392.136/0001-04** com endereço a Rua José Jácome, Doutor Severiano/RN, S/N, centro, CEP nº 59910-000, no valor global previsto de **RS 10.100,00** (dez mil e cem reais), a ser pago de acordo com a necessidade do município pelo período de 10 meses.

Doutor Severiano/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B637A116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2017. Edição 1466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>